



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CONTRATAR SERVIÇOS COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, na pessoa do Prefeito Municipal, a contratar, através de respectivo processo licitatório, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ 03.775.069/0001-85, com sede na Av. Assis Brasil, 8787, na cidade de Porto Alegre - RS - CEP: 91140-001, para ministrar cursos para jovens de 15 a 18 anos, prioritariamente alunos que estão terminando o Ensino Médio, conforme abaixo descritos:

I - Curso Instalações Elétricas, compreendendo: Eletrotécnica, Tecnologia, Prática e Higiene e Segurança em eletricidade, com 100 horas/aula. Valor de R\$ 12.500,00, para 18 vagas.

II - Curso de Rotinas Administrativas, compreendendo: Fundamentos de Contabilidade Geral e Custos, Princípios de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal, Fundamentos do Sistema Financeiro e Tributário, Correspondência Empresarial, Ética, Etiqueta e Comportamento Profissional, Princípios de Excelência no Atendimento a Clientes, Informática Básica, com 155 horas/aula. Valor R\$ 13.200,00, para 25 vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E
LONGEVIDADE

05 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0580.2082 - Progr. Apoio e Prot. a Criança e
Adolesc

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -
3613

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01
de agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PL 98/2017.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Veranópolis, a contratar, através de respectivo processo licitatório, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ 03.775.069/0001-85, com sede na Av. Assis Brasil, 8787 na cidade de Porto Alegre - RS - CEP: 91140-001, para ministrar cursos de Instalações Elétricas e Rotinas Administrativas para jovens de 15 a 18 anos, prioritariamente alunos que estão terminando o Ensino Médio.

Em anexo encaminhamos cópia da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, além das atas do Comdica e proposta dos Cursos, com mais informações sobre o assunto.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito

link